



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

623
T

1º ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021-LIC
TIPO: Menor preço global do lote.

Interessado: Departamento de Administração e Planejamento e Finanças.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de software de gestão administrativa, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo Municipal de Marmeleiro.

O Município de Marmeleiro, por intermédio da Pregoeira esclarece que efetuará alterações no Edital Pregão eletrônico, considerando a impugnação apresentada pela empresa e Parecer Jurídico nº 570/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê no item 10.5.10 quanto á REGULARIDADE TÉCNICA, no subitem 10.5.10.1:

10.5.10.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, **EM NOME DA PROPONENTE**, comprovando ter desempenhado de forma satisfatória a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado, pelo menos nas seguintes áreas de maior relevância: Planejamento e Orçamento; Escrituração Contábil e Execução Financeira; Estágio Probatório; Pessoal e Folha de pagamento; Saúde Ocupacional; Ponto Eletrônico; Avaliação de Desempenho; Compras e Licitações; Inclusão e Controle de Contratos Administrativos; Patrimônio; Almoxarifado; Controle de Frota; Portal da Transparência; Portal de Serviços e Autoatendimento; Processo Digital; Gestão Eletrônica de Documentos; Escrita Fiscal Eletrônica; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; ISSQN Bancos; Simples Nacional; Gestão de Arrecadação; Gestão de IPTU e Taxas; Gestão do ISS e Taxas; Gestão de ITBI e Taxas; Gestão de Receitas Diversas; Gestão da Dívida Ativa; Gestão de Cemitérios; APP (aplicativo Android e iOS).

Leia-se no item 10.5.10 quanto á REGULARIDADE TÉCNICA, no subitem 10.5.10.1.:

10.5.10.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, **EM NOME DA PROPONENTE**, comprovando ter desempenhado de forma satisfatória **NO MINIMO EM 50%** a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado, pelo menos nas seguintes áreas de maior relevância: Planejamento e Orçamento; Escrituração Contábil e Execução Financeira; Estágio Probatório; Pessoal e Folha de pagamento; Saúde Ocupacional; Ponto Eletrônico; Avaliação de Desempenho; Compras e Licitações; Inclusão e Controle de Contratos Administrativos; Patrimônio; Almoxarifado; Controle de Frota; Portal da Transparência; Portal de Serviços e Autoatendimento; Processo Digital; Gestão Eletrônica de Documentos; Escrita Fiscal Eletrônica; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; ISSQN Bancos; Simples Nacional; Gestão de Arrecadação; Gestão de IPTU e Taxas; Gestão do ISS e Taxas; Gestão de ITBI e Taxas; Gestão de Receitas Diversas; Gestão da Dívida Ativa; Gestão de Cemitérios; APP (aplicativo Android e iOS).

Resolve **SUPRIMIR** o item 10.5.10.2:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

624
T

10.5.10.2 Declaração de que a proponente é fabricante do sistema, ou autorização expressa deste, comprovando que tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de implantação, configuração, suporte, customização e manutenção dos programas ofertados.

FICA AINDA ALTERADO:

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 05 de novembro de 2021 com início às 09:00 horas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.

Thaís Vergínio Biava

Pregoeira